



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Prêmio Oxford de Design – O que faz o seu dia sorrir?

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.045310/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OXFORD PORCELANAS COMERCIAL LTDA

Endereço: ACESSO RODOVIÁRIO Número: SN Complemento: QUADRA09 - MODULOS 2 E 3

Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Município: SERRA UF: ES CEP:29161-376

CNPJ/MF nº: 12.390.523/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/10/2025 a 18/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/10/2025 a 03/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O CONCURSO é aberto à participação gratuita somente de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, com exceção das pessoas excluídas neste REGULAMENTO, e não está vinculada à compra de produtos da OXFORD.

Para participar do CONCURSO, no período compreendido entre às 09h do dia 21/10/2025 até às 16h do dia 03/11/2025, qualquer interessado poderá acessar o seguinte site ("HOTSITE"): www.premiooxforddedesign.com.br, fazer o download do mockup das louças e embalagem e realizar sua inscrição conforme a seguir.

A. O participante deverá efetuar o download da imagem mockup com duas (2) canecas no formato tulipa e do mockup da embalagem do kit de canecas (22 cm x 22 cm x 13 cm), disponibilizados no HOTSITE do CONCURSO. O participante deverá desenvolver duas (2) ilustrações distintas, que serão aplicadas às canecas, sendo o kit composto por quatro (4) unidades no total, organizadas da seguinte forma: duas (2) canecas com a Ilustração A e duas (2) canecas com a Ilustração B.

B. A arte e a defesa enviadas pelo participante deverão estar adequadas ao tema "O que faz o seu dia sorrir?".

C. Uma vez finalizada sua arte, o participante deverá fazer o upload da imagem dos dois mockups (cada imagem deverá ter no máximo 2MB, formato JPG/PNG, modo de cor RGB, tamanho 3000x1300 pixels, com decoração somente na área das canecas e da embalagem, sem nenhum resquício no plano de fundo e na mesma diagramação da imagem disponibilizada para download), bem como, apresentar a defesa da arte no HOTSITE do CONCURSO seguindo os passos indicados até a confirmação de envio e fazer o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados: nome, data de nascimento, endereço, número do CPF, e-mail e número de telefone com DDD.

i. não serão aceitas artes enviadas por e-mail.

ii. depois de finalizado, o cadastro não poderá ser alterado pelo participante.

iii. a Empresa Mandatária poderá manter em seu cadastro os dados informados pelo participante no momento da inscrição, com o único intuito de envio de informações da marca Oxford.

D. O concurso acontecerá em 3 fases, sendo elas: 1ª (primeira) fase: inscrição dos projetos de ilustração no site www.premiooxforddedesign.com.br conforme orientações descritas no item 6.C deste regulamento; 2ª (segunda) fase: votação popular, todas as artes inscritas e aprovadas para participação, ficarão disponíveis na galeria do site www.premiooxforddedesign.com.br para votação popular, as 15 artes mais votadas passarão para terceira e última fase; 3ª (terceira) fase: avaliação do júri pelo corpo jurado composto por Calu Fontes, Jhenny Keller, Felipe Yung e Taiza Krueder de onde será eleita a arte vencedora da edição.

E. O vencedor cede à OXFORD, de forma gratuita, os direitos autorais sobre a arte para a produção e comercialização de uma edição limitada de produtos, conforme detalhado no item 13 deste regulamento. O vencedor deve estar ciente das possíveis variações de cores e desenhos decorrentes do processo produtivo.

F. Será válida somente uma participação por CPF

O sistema de gerenciamento do CONCURSO garantirá a idoneidade da inscrição e do envio da arte pelo participante. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por uma equipe de tecnologia de informação contratada pela OXFORD e possui arquitetura de contingência permitindo o recebimento das inscrições ainda que ocorram oscilações.

As inscrições geradas no CONCURSO serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), a qualquer momento, durante ou após o período do CONCURSO até a homologação da Prestação de Contas. A OXFORD garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do HOTSITE do CONCURSO.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 05/11/2025 09:00 a 18/11/2025 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2025 09:00 a 03/11/2025 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jorge Diener NÚMERO: 88 BAIRRO: Oxford

MUNICÍPIO: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89285-901

LOCAL DA APURAÇÃO: São Paulo/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O vencedor será premiado com uma viagem com acompanhante que contempla: 2 diárias no hotel Clara Arte em Brumadinho/MG, incluso aéreo saindo do aeroporto mais próximo da origem do vencedor até Belo Horizonte/MG, traslado BH-Brumadinho/MG, traslado Brumadinho/MG-BH e aéreo de Belo Horizonte até o aeroporto mais próximo a cidade de origem do vencedor, hospedagem, refeição e um tour guiado pelo Instituto Inhotim, O vencedor também ganhará um kit de 4 canecas com sua arte.	8.000,00	8.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O concurso será realizado em três fases distintas e sucessivas, com critérios de avaliação e seleção claros para cada etapa, conforme detalhado abaixo.

Primeira Fase: Inscrição e Pré-Seleção (21/10/2025 a 03/11/2025)

A escolha dos participantes que avançarão para a segunda fase se dará por uma avaliação técnica de conformidade. Todas as inscrições recebidas dentro do prazo serão avaliadas, e apenas aquelas que cumprirem 100% dos critérios obrigatórios listados abaixo serão aprovadas.

A avaliação consistirá na verificação dos seguintes pontos obrigatórios:

- Conformidade Técnica da Arte: A imagem enviada deve seguir rigorosamente as especificações: formato JPG/PNG, máximo de 2MB, modo de cor RGB, tamanho 3000x1300 pixels, e aplicação da arte restrita às áreas das canecas e da embalagem, conforme o mockup disponibilizado;
- Conformidade do Cadastro: O participante deve ter preenchido de forma completa e correta todos os dados cadastrais solicitados no hot site (nome, data de nascimento, endereço, CPF, e-mail e telefone).
- Adequação ao Tema: A arte e sua respectiva defesa devem possuir clara aderência ao tema "O que faz o seu dia sorrir?".
- Conformidade com as Regras Gerais: A arte não deve infringir nenhuma das condições previstas no item 10 - "Critérios de Desclassificação" deste regulamento.

As inscrições serão pré-moderadas por uma equipe da OXFORD e sua agência de publicidade. A aprovação inicial não impede uma desclassificação posterior, caso seja identificada qualquer infração ao regulamento.

Segunda Fase: Votação Popular (05/11/2025 a 10/11/2025)

As artes aprovadas na avaliação da primeira fase serão submetidas à votação popular para a seleção de 15 (quinze) finalistas.

Local da Votação: A votação ocorrerá exclusivamente no hot site oficial do concurso, no endereço www.premiooxforddesign.com.br, o período de votação ocorrerá das 09h do dia 05/11/2025 até às 16h do dia 10/11/2025.

Procedimento de Voto: Para votar, o público deverá realizar um cadastro com nome, CPF e e-mail, e confirmar seu voto através de um link enviado ao e-mail cadastrado.

Critério de Desempate (Votação Popular): Caso haja empate na 15ª posição ao final da votação, o critério de desempate será a data e hora de

inscrição. A arte que foi enviada primeiro ao sistema será classificada para a fase final.

As 15 (quinze) artes mais votadas pelo público passarão por uma verificação de originalidade via software específico para detectar o uso de Inteligência Artificial. Apenas artes com, no mínimo, 50% de conteúdo original serão classificadas para a fase final. Caso uma das 15 artes seja desclassificada, a 16ª mais votada será avaliada, e assim sucessivamente.

Terceira Fase: Avaliação do Júri Técnico (11/11/2025 a 17/11/2025)

As 15 (quinze) artes finalistas, aprovadas na segunda fase, serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais selecionados pela OXFORD.

A avaliação final para a escolha de 1 (uma) arte vencedora será baseada nos seguintes critérios:

- Criatividade: Originalidade e inovação da proposta.
- Execução: Qualidade técnica e apelo estético da ilustração.
- Alinhamento ao tema: Adequação da arte ao tema "O que faz o seu dia sorrir?".

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. A divulgação do vencedor ocorrerá no dia 18/11/2025.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação neste CONCURSO os diretores e funcionários da OXFORD, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer do CONCURSO (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das prestadoras de serviços envolvidas diretamente neste CONCURSO, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto deste CONCURSO e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita através de lista elaborada pela OXFORD, a qual será consultada no período da apuração.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, votação e navegação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste CONCURSO, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante do CONCURSO.

Serão desclassificadas do CONCURSO:

- a. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou cujas artes tenham sido apresentadas fora do período de participação, que não atendam ao tema ou às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste REGULAMENTO e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.
- b. As artes que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agredam a imagem e/ou direito da OXFORD ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que tenham conteúdo racista ou discriminatório, enfim, as artes que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da OXFORD e da Comissão Julgadora.
- c. As artes que contenham totalmente material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei.
- d. A OXFORD poderá, a seu exclusivo critério, excluir do HOTSITE do CONCURSO qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste REGULAMENTO. Os participantes serão excluídos automaticamente do CONCURSO em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela OXFORD, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- e. Participantes que tiverem menos de 50% de conteúdo original em suas artes, sendo verificado o uso de Inteligência Artificial através de software específico para essa finalidade. Serão aceitas apenas artes originais e que não ultrapassem 50% de criação artificial, se for este o caso.

As artes enviadas pelos participantes passarão por pré-moderação e avaliação realizadas por membros da OXFORD e agência de publicidade e somente serão disponibilizadas no HOTSITE do CONCURSO para votação a partir das 09h do dia 05/11/2025 até às 16h do dia 10/11/2025, artes que não atentam contra o disposto neste REGULAMENTO. A aprovação inicial da arte para participar da votação não impede a posterior desclassificação do participante caso a OXFORD venha a ter conhecimento de que a arte inscrita infringiu o presente REGULAMENTO.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A. Os autores das 15 (quinze) artes mais votadas escolhidas através de voto popular no HOTSITE (www.premiooxforddedesign.com.br) terão o direito de participar da 3ª fase do CONCURSO. A votação popular compreende o período das 09h do dia 05/11/2025 até às 16h do dia 10/11/2025. As 15 artes mais votadas serão informadas no HOTSITE (www.premiooxforddedesign.com.br) e Instagram da MANDATÁRIA (@oxford_online) no dia 11/11/2025.
- B. A 3ª fase do CONCURSO, que ocorrerá no período de 11/11/2025 até o dia 17/11/2025 consistirá na seleção do projeto que melhor se adequou aos critérios estabelecidos para avaliação no CONCURSO. A seleção será feita pela Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta por profissionais do mercado selecionados pela OXFORD. A divulgação do vencedor e sua respectiva arte, escolhido pela Comissão Julgadora, será feita no dia 18/11/2025 às 19h, no HOTSITE do CONCURSO e através do Instagram da Oxford identificado pelo user @oxford_online. O vencedor também será informado da sua vitória via e-mail e/ou whatsapp.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os participantes do CONCURSO poderão solicitar um certificado de participação no mesmo, emitido pela OXFORD, o qual não possui valor monetário. Os certificados serão encaminhados somente para os participantes que solicitarem o mesmo.

O vencedor será premiado com uma viagem com acompanhante que contempla: 2 diárias no hotel Clara Arte em Brumadinho/MG, um tour guiado pelo Instituto Inhotim, aéreo saindo do aeroporto mais próximo da origem do vencedor até Belo Horizonte/MG, traslado BH-Brumadinho/MG, traslado Brumadinho/MG-BH e aéreo de Belo Horizonte até o aeroporto mais próximo a cidade de origem do vencedor. O vencedor também ganhará um kit de 4 canecas com sua arte.

O prazo para a entrega do prêmio deste CONCURSO é de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, e será realizada sem qualquer ônus aos contemplados.

A entrega se dará mediante assinatura do Recibo de Entrega (e Carta Compromisso para o ganhador do 1º lugar) e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

A viagem do vencedor ocorrerá em data a ser escolhida em comum acordo com a empresa MANDATÁRIA.

Os gastos com refeição deverão ser respeitados os limites de gastos e condições pré-estabelecidas com o vencedor, não incluindo bebidas alcoólicas.

O prêmio físico (kit de canecas) será entregue no domicílio do contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste CONCURSO e a critério da OXFORD, os participantes cedem, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz e as informações fornecidas para efeitos de divulgação do resultado deste CONCURSO.

Os participantes também autorizam o uso de seus dados cadastrais, informados quando da inscrição no CONCURSO, com o propósito de formação de cadastro da OXFORD, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

Os participantes cedem à OXFORD, de forma gratuita, para efeitos de divulgação, o direito sobre o uso da imagem da arte enviada.

O vencedor (1º lugar) cede à OXFORD, de forma gratuita, o direito autoral sobre a arte, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), não tendo direito ao recebimento de royalties pela OXFORD com a comercialização dos 100 (cem) kits de 4 canecas e 500 pratos que serão produzidos com a arte vencedora.

O vencedor declara-se ciente de que, devido ao processo de queima em altas temperaturas, a arte final nos produtos poderá sofrer variações de cores e traços em relação ao projeto original, sendo necessárias adaptações ao processo produtivo da OXFORD.

Caso a OXFORD tenha interesse em produzir novos lotes, outras peças ou produtos com a arte vencedora, para além das quantidades e itens especificados acima, a empresa entrará em contato com o vencedor para uma negociação comercial em separado, que será formalizada por meio de um novo contrato específico.

Da mesma forma, o interesse em qualquer outra arte não vencedora será objeto de negociação direta com o seu respectivo criador.

O resultado deste CONCURSO será divulgado nos canais oficiais da OXFORD na internet e os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados constantes no cadastro do CONCURSO.

O REGULAMENTO do CONCURSO será divulgado no HOTSITE, sendo que o preenchimento do cadastro e envio da arte implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/10/2025 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FLH.OKF.FDV